

LEI Nº 10/65

SÚMULA:- CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PITANGA, AO
SR. DOMINGOS LUIZ DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, -
DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA NO USO DE SUAS --
ATRIBUIÇÕES CONCEDE AO SR. DOMINGOS LUIZ DE OLIVEIRA, O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO;

ARTIGO 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA-
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ-
RIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, EM
26 DE ABRIL DE 1965.

(AA) PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO